Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO I Nº 03 SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2009

Prefeitura Municipal monta posto fixo de vacinação contra a raiva

Os animais que ainda não foram vacinados devem ser levados ao Controle de Vetores e Zoonoses

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e do departamento de Controle de Zoonoses, promoveu até o último dia 22 de agosto, a campanha de vacinação de cães e gatos contra a raiva. Durante o final de julho e agosto, equipes volantes estiveram nos finais de semana, nas unidades dos Ciafs, escolas e praças de toda a cidade vacinando cães e gatos. A partir de agora, os animais não vacinados deverão ser encaminhados a um posto fixo.

A meta do Controle de Zoonoses era vacinar 15 mil animais. Antes mesmo do início da campanha na cidade, as equipes do departamento visitaram os sítios, chácaras e fazendas do município. Nesses locais foram vacinados 2.365 animais. Já durante a vacinação na cidade, 11.646 cães e gatos foram imunizados contra a raiva.

Para que a meta do município possa ser alcançada e a cidade continue livre da doença, um posto fixo foi montado no departamento de Controle de Vetores, com funcionamento até o próximo dia 30 de setembro. Aqueles que perderam o período de vacinação nos bairros podem dirigir-se até a Incubadora de Empresas, onde o Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses está localizado. O telefone de contato é 3202-8320.

Doença - A raiva é uma doença provocada por vírus, caracterizada por sintomatologia nervosa que acomete animais e seres humanos. É transmitida por cão, gato, rato, bovino, eqüino, suíno, macaco, morcego e animais silvestres, através da mordedura ou lambedura da mucosa ou pele lesionada por animais raivosos.

O homem recebe o vírus da raiva através do contato com a saliva do animal enfermo. Isso quer dizer que, para ser inoculado, não precisa necessariamente ser mordido; basta que um corte, ferida, arranhão profundo ou queimadura em sua pele entrem em contato com a saliva do raivoso.
Tanto no homem como nos animais, quando os sintomas da doença se manifestam, já não há mais cura possível - a morte é certa.



SUMÁRIO
Edição com 16 páginas

PODER EXECUTIVO
LEIS:
nº 3.927 - Denominação de repartição pública.....02
nº 3.929 - Institui complementação salarial.....02

DECRETOS:
nº 5.312 - Aposenta servidor.....04
nº 5.329 - Aprovação de loteamento.....04

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:
Contratos: recapeamento asfáltico e locação de prédio.....05
Convênio: bolsas de estudo.....05

RESUMO DE LICITAÇÃO:
Tomada de preços.....05

EDITAIS:
Decisões administrativas de 1ª instância.....05

SECRETARIA DA FAZENDA:
Recursos Federais.....05
Demonstrativo de Despesa Liquidada (01/06/09 a 30/06/09).....06
Demonstrativo de Receita Arrecadada (01/06/09 a 30/06 09).....07
Demonstrativo de Despesa Liquidada (01/07/09 a 31/07/09).....09
Demonstrativo de Receita Arrecadada (01/07/09 a 31/07/09).....11

SAAEJ:
Extratos.....13
Convocação.....13

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 3.927, DE 25 DE AGOSTO DE 2.009

(Denomina de "Doutor José Abdo Chueire" a repartição pública a ser instalada no prédio localizado na Rua São Sebastião, nº 234 e dá outras providências.)

Autor: - Vereador Murilo Gaspardo

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de agosto de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "DOUTOR JOSÉ ABDO CHUEIRE" a repartição pública a ser instalada no prédio localizado na Rua São Sebastião nº 234, no município de Jaboticabal.

Artigo 2°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 25 de agosto de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 25 de agosto de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 3.929, DE 31 DE AGOSTO DE 2.009

(Institui complementação salarial aos servidores da rede estadual de ensino, afastados junto ao Município através do 4º Termo de Aditamento e Reti-Ratificação ao Convênio firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal e dá outras providências.)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 24 de agosto de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Anexo I da Lei nº 3.237, de 05 de janeiro de 2.004, 5 (cinco) cargos de Coordenador de Escola/Creche.

Parágrafo Único - O cargo de Coordenador de Escola/Creche, de provimento em comissão e´ preenchido livremente pela Administração, podendo a escolha recair sobre profissional do Quadro do Magistério Municipal ou Estadual Municipalizado.

Art. 2º - Os servidores da rede estadual de ensino, afastados junto ao Município através do Termo de Parceria Estado-Município, quando nomeados para cargos em comissão do Quadro do Magistério, constantes do Anexo I da Lei nº. 3.237, de 05 de janeiro de 2.004, farão jus ao recebimento de complementação de salário paga pelos cofres municipais, correspondente à diferença entre o total do vencimento inicial do cargo ou emprego correspondente às atribuições efetivamente exercidas no âmbito do Município e o total do vencimento inicial do cargo ou emprego de origem.

§ 1º - Para efeito de aplicação da complementação salarial de que trata o "caput" deverão ser utilizadas as definições estabelecidas nos artigo 78 e 79 da Lei Municipal nº 3.736, de 03 abril de 2.008.

§ 2º - A complementação salarial será paga mensalmente enquanto perdurar a nomeação, sendo devida, inclusive, para efeito de pagamento de gratificação natalina.

§ 3º - O servidor municipalizado quando ocupante de cargo em comissão no município deverá fazer opção de percepção dos vencimentos pela Fazenda Municipal e apresentar mensalmente seu comprovante de vencimento da rede estadual até o dia 15 (quinze) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - A complementação salarial de que trata a presente lei não se incorpora a remuneração do servidor, não integrando a base previdenciária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.009, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 31 de agosto de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

CLAUDIO ALMEIDA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 31 de agosto de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

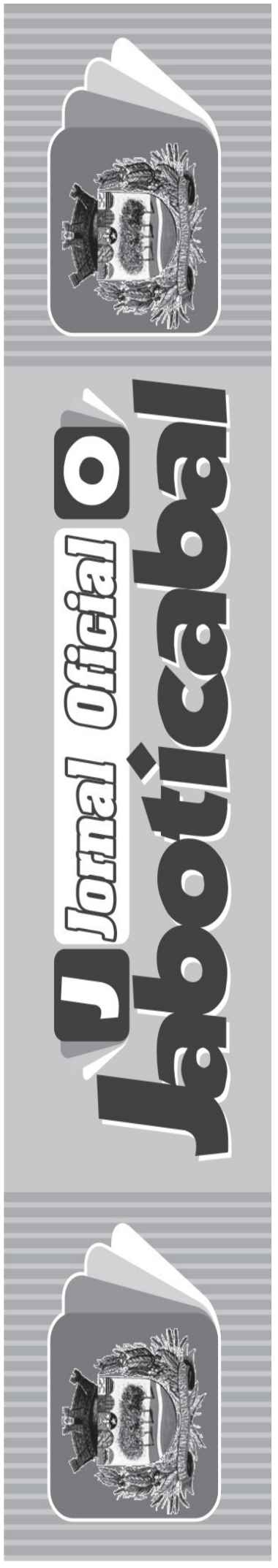
O ordenador de despesas e o contador do Município de Jaboticabal declaram que o aumento de gastos do Poder Executivo Municipal decorrentes da criação de cargos de coordenador de escola/creche, de provimento em comissão, no quadro do Magistério Municipal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2.006 à 2.009, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2.009. Em documento anexo, estima-se o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, 17 de agosto de 2.009.

José Carlos Hori
José Aparecido Quintino
Prefeito Municipal
CRC1SP1495621/O-2

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009
Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889
Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso, Ivana Maria Marques Quintino
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra
Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379
comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 1.500 exemplares
Distribuição: gratuita



Jornal Oficial Jaboticabal

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.

PODER EXECUTIVO – Criação de cargos no quadro de Coordenador de Escola/Creche, provimento em comissão.

QUADRO: Administração Direta

Exercício de 2.009	
Superavit financeiro apurado em 2008	3.165.656,65
Receita orçamentária esperada para 2.009	148.227.883,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.009	151.393.539,65
Despesa a realizar estimada em 2009	145.427.883,0 0
Resultado financeiro estimado para 2.009	5.965.656,65
Criação dos cargos de Coordenador de Escola/Creche	74.192,50
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.009	0,0501%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.009	0,0490%
Receita corrente líquida prevista para 2009	**109.914.245,0 0**
Despesa com pessoal e encargos prevista para 2009	49.524.760,08
Porcentagem da despesa com pessoal a realizar em 2009 sobre a RCL	45,0576%
Revisão geral anual em 2009 (5%)	1.588.697,69
Expansão de gastos com pessoal e encargos no exercício corrente	907.765,92
Criação dos cargos de Coordenador de Escola/Creche	74.192,50
Aumento de gastos com pessoal e encargos	2.570.656,11
Impacto do aumento da despesa com pessoal sobre a RCL	2,3388%
Despesa total com pessoal	52.095.416,19
Porcentagem da despesa com pessoal sobre a RCL – 2009	**47,3964%**

Exercício de 2.010	
Superavit Financeiro previsto para 2.009	5.965.656,65
Receita orçamentária esperada para 2.010	155.639.277,1 5
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.010	161.604.933,80
Despesa a realizar estimada em 2010	151.244.998,3 2
Resultado financeiro estimado para 2.010	10.359.935,48
Aumento de gastos com pessoal e encargos autorizado em 2009	6.523.992,86
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.010	4,1917%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.010	4,0370%
Receita corrente líquida prevista para 2010	**119.806.527,0 5**
Despesa com pessoal em encargos prevista para 2010	55.142.497,11
Porcentagem da despesa com pessoal a realizar em 2010 sobre a RCL	46,0263%
Aumento de gastos com pessoal e encargos autorizado em 2009	6.523.992,86
Impacto do aumento da despesa com pessoal sobre a RCL	5,4454%
Despesa total com pessoal	61.666.489,97
Porcentagem da despesa com pessoal sobre a RCL – 2010	**51,4717%**

Exercício de 2.011	
Superavit Financeiro previsto para 2.010	10.359.935,48
Receita orçamentária esperada para 2.011	163.421.241,0 1
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.011	173.781.176,49
Despesa a realizar estimada em 2011	157.294.798,2 5
Resultado financeiro estimado para 2.011	16.486.378,23
Aumento de gastos com pessoal e encargos autorizado em 2009	6.915.432,43
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.011	4,2317%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.011	3,9794%
Receita corrente líquida prevista para 2011	**130.589.114,4 8**
Despesa com pessoal em encargos prevista para 2011	58.451.046,94
Porcentagem da despesa com pessoal a realizar em 2011 sobre a RCL	44,7595%
Aumento de gastos com pessoal e encargos autorizado em 2009	6.915.432,43
Impacto do aumento da despesa com pessoal sobre a RCL	5,2956%
Despesa total com pessoal	65.366.479,37
Porcentagem da despesa com pessoal sobre a RCL – 2011	**50,0551%**

Jaboticabal, 17 de agosto de 2.009.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
Artigo 2º, §1º, Lei Federal nº 9.717/98.

PODER EXECUTIVO – Criação de cargos no quadro de Coordenador de Escola/Creche, provimento em comissão.

QUADRO: Administração Direta e Indireta – Inativos e Pensionistas

Exercício de 2.009	
Superavit financeiro apurado em 2008	3.165.656,65
Receita orçamentária esperada para 2.009	148.227.883,0 0
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.009	151.393.539,65
Despesa a realizar estimada em 2009	145.427.883,0 0
Resultado financeiro estimado para 2.009	5.965.656,65
Criação dos cargos de Coordenador de Escola/Creche	0,00
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.009	0,0000%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.009	0,0000%
Receita corrente líquida prevista para 2009	**109.914.245,0 0**
Despesa prevista com proventos de aposentadoria e pensões em 2009	9.160.928,66
Porcentagem da despesa com aposentadorias e pensões sobre a RCL	8,3346%
Criação dos cargos de Coordenador de Escola/Creche	0,00
Impacto do aumento da despesa com inativos e pensionistas sobre a RCL	0,0000%

Exercício de 2.010	
Superavit Financeiro previsto para 2.009	5.965.656,65
Receita orçamentária esperada para 2.010	155.639.277,1 5
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.010	161.604.933,80
Despesa a realizar estimada em 2010	151.244.998,3 2
Resultado financeiro estimado para 2.010	10.359.935,48
Criação dos cargos de Coordenador de Escola/Creche	0,00
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.010	0,0000%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.010	0,0000%
Receita corrente líquida prevista para 2010	**119.806.527,0 5**
Despesa prevista com proventos de aposentadoria e pensões em 2010	9.710.584,38
Porcentagem da despesa com aposentadorias e pensões sobre a RCL	8,1052%
Criação dos cargos de Coordenador de Escola/Creche	0,00
Impacto do aumento da despesa com inativos e pensionistas sobre a RCL	0,0000%

Exercício de 2.011	
Superavit Financeiro previsto para 2.010	10.359.935,48
Receita orçamentária esperada para 2.011	163.421.241,01
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.011	173.781.176,49
Despesa a realizar estimada em 2011	157.294.798,2 5
Resultado financeiro estimado para 2.011	16.486.378,23
Criação dos cargos de Coordenador de Escola/Creche	0,00
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.011	0,0000%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.011	0,0000%
Receita corrente líquida prevista para 2011	**130.589.114,4 8**
Despesa prevista com proventos de aposentadoria e pensões em 2011	10.293.219,44
Porcentagem da despesa com aposentadorias e pensões sobre a RCL	7,8821%
Criação dos cargos de Coordenador de Escola/Creche	0,00
Impacto do aumento da despesa com inativos e pensionistas sobre a RCL	0,0000%

Jaboticabal, 17 de agosto de 2.009

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 5.312, DE 29 DE JULHO DE 2.009

(Concede Aposentadoria à JOÃO BRAZ)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aposentado, a partir de 1º de agosto de 2.009, JOÃO BRAZ, funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEJ, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Estágio 21E, Nível III por estarem presentes todas as condições legais, conforme disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelo disposto no artigo 42 da Lei Municipal nº 3.411/2005, com proventos de aposentadoria integrais e de acordo com documentação constante de sua pasta funcional.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 29 de julho de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 29 de julho de 2.009.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.329, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado de "Jardim Morada Nova", na zona de expansão urbana de Jaboticabal.)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado de "JARDIM MORADA NOVA" integrado à zona de expansão urbana do município, de propriedade de CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 56.759.947/0001-35, com sede nesta cidade e comarca de Jaboticabal/SP, na Av. Carlos Berchieri, número 940-Centro.

Art. 2º. O Loteamento "JARDIM MORADA NOVA" fica integrado à zona mista (ZM) para fins de zoneamento, de conformidade com o memorial descritivo apresentado no projeto do Plano Urbanístico.

Art. 3°. Fica instituída a obrigatoriedade de implantação em toda a área compreendida pelo Loteamento ora aprovado, do seguinte:

I - terraplanagem, abertura de ruas, locação e demarcação de todo o terreno, das quadras, lotes e áreas públicas;

II - alinhamento de todas as unidades parceladas, com a colocação dos marcos respectivos;

III - execução de todas as obras de infra-estrutura e/ou serviços complementares, de acordo com os projetos, assim compreendidos:

a) rede de abastecimento e distribuição de água;

b) rede de esgoto sanitário;

c) rede de galeria e água pluvial;

d) construção de reservatório elevado - 400 metros cúbico

e) guias e sarjetas com rebaixamento nas esquinas, para acesso a deficientes físicos;

f) derivações de Água e Esgoto;

g) estação elevatória de esgoto e rede de recalque

h) pavimentação asfáltica de alto padrão;

i) rede de energia elétrica e iluminação pública;

j) arborização e sinalização de ruas e praças.

IV - Todos os projetos deverão estar devidamente aprovados pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Planejamento, S.A.A.E.J. e C.P.F.L., os quais relacionaram as seguintes exigências:

a) a loteadora, quando da aprovação do projeto definitivo, assinará termo de compromisso em que se responsabilizará pela execução, às próprias custas, das obras de infra-estrutura e/ou serviços complementares relacionadas nos itens I, II e III, deste artigo, nestas incluídas o material e mão-de-obra, a serem feitas conforme cronograma, num prazo máximo de 02 (dois) anos.

b) a loteadora se comprometerá a não outorgar escrituras definitivas da venda dos lotes antes de concluídas e aceitas pela Prefeitura as obras previstas, oferecerá, ainda, garantia correspondente às obras exigidas pela Prefeitura;

c) havendo necessidade de caminhamento de redes coletoras ou coletora-tronco em terras de terceiros, deverá ser registrado passagem de servidão em comum acordo com proprietários lindeiros;

V - deverá atender à Lei n° 2.450/96, que disciplina a arborização no Município de Jaboticabal, principalmente o disposto nos artigos 5º, 6º, 13º, 14º e 15º, onde se obriga o loteador a executar, conforme prazos estabelecidos, o plantio de mudas adequadas as vias públicas, de acordo com o projeto de arborização previamente aprovado pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

VI - deverá ainda a interessada obedecer ao disposto de Decreto Municipal nº 2.283/89, que institui Sistema de Fiscalização e Controle dos Serviços e Obras e Prazos em Loteamentos, obedecendo aos prazos registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

VII - cumprirá os dispostos no artigo 34 do Decreto n° 1.207/77 e artigo 18 da Lei Complementar 16/93, onde nenhum loteamento será abastecido diretamente pela rede distribuidora, portanto, deverá constar em projeto e no memorial descritivo o suprimento necessário regularizado por reservatórios;

VIII - as águas pluviais deverão ser lançadas através de dispositivo no Córrego Jaboticabal;

IX - deverá obedecer ao projeto de contenção e controle de processo erosivo na área de preservação permanente, bem como projeto de arborização do sistema de lazer e sistema viário com o plantio de espécies arbóreas nativas da região e gramíneas, e seu respectivo cronograma de implantação, conforme projetos apresentados e aprovados, em especial junto à Secretaria do Meio Ambiente e do DPRN.

Parágrafo Único - Os prazos para execução do disposto neste artigo deverão seguir rigorosamente o cronograma apresentado pela proprietária do Loteamento, constantes deste Decreto e aprovados pela Prefeitura Municipal.

Art. 4°. Fica a Loteadora obrigada a entregar os projetos executivos e respectivos memoriais descritivos de todas as obras de infra-estrutura e/ou serviços complementares, em 06 (seis) vias e uma cópia em CD para análise e aprovação, e no fim da execução das obras, original dos projetos com todas as modificações que acontecerem durante a execução das mesmas e também a devida comprovação do Registro do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5°. Nenhuma obra e/ou serviço poderá ser executado sem a prévia comunicação à Prefeitura Municipal, aprovação do projeto respectivo, expedição de alvará e/ou licença própria.

Parágrafo Único - Em todas as fases de execução das obras e/ou serviços será obrigatório à permissão por parte da loteadora a fiscalização pela Prefeitura Municipal através de suas Secretarias e Autarquias.

Art. 6°. Para pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste Decreto, fica instituída por instrumento público em favor da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, a hipoteca do imóvel de propriedade da empresa BENS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., cujas características são as seguintes:
"UMA ÁREA DE TERRAS situada na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituída de parte da área 4, que por sua vez é constituída dos lotes 10, 11, 21 e parte do lote 09 da Quadra 03, da CHÁCARA MONJOLINHO, e ainda a Gleba 3-B, do JARDIM SANTA PAULA, ora designada como GLEBA 4, cujas medidas, características, rumos e confrontações encontram-se descritas na matrícula de número 119.780, do livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de São Carlos.

Parágrafo Único - A liberação da hipoteca se dará com a finalização das obras e/ou serviços devidamente aceitos pela Prefeitura Municipal.

Art. 7°. Dos compromissos de venda e das escrituras definitivas que vier a outorgar, a proprietária do loteamento, fará constar, obrigatoriamente os seguintes itens:

I - discriminação dos serviços e obras a que está obrigada, com a responsabilidade solidária dos adquirentes ou compromissários compradores, na razão direta da área de seus lotes;

II - os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser por Lei;

III - é vedado o desmembramento de lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo.

Parágrafo Único - Deverá ser entregue à Prefeitura Municipal, modelo do Contrato.

Art. 8°. Com relação as obras e/ou serviços, a loteadora obriga-se a atender os seguintes requisitos:

I - Atender o Termo de Compromisso celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Jaboticabal - SAAEJ.

II - A loteadora é responsável por todo e qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer durante

a implantação do empreendimento.

III - Empregar materiais e equipamentos de acordo com especificações de ABNT, e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovados pela Prefeitura Municipal.

IV - Executar os testes de pré-operação de maneira a garantir o bom funcionamento dos serviços implantados.

V - Toda e qualquer alteração de projeto aprovado deverá ser encaminhado à Prefeitura para análise e nova aprovação para execução.

Art. 9°. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos, do disposto neste Decreto e demais constantes da legislação em vigor, nos prazos e formas previstas, implicarão na revogação do Decreto de Aprovação e ensejarão as providências previstas no artigo 38 da Lei n° 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 10. Para efeitos de cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), incidirá o lançamento do tributo, como gleba, até que seja efetuado o registro do loteamento e parcelado após a efetivação do registro em cartório.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de setembro de 2009.
JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

DÉ BERCHIELLI
Secretário de Planejamento

LOURENÇO LEME DA COSTA JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de setembro de 2009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - ENTIDADE CONVENIADA: APÁS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - OBJETO: Disponibilização de até vinte bolsas de estudos por ano, objetivando a capacitação e aperfeiçoamento técnico-profissional de servidores públicos municipais, matriculados no curso de Libras - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.910/09 - ASSINATURA: 24/07/2.009 - VIGÊNCIA: 23/07/2.011.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CONTRATADO: F.C. RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - OBJETO: Termo de aditamento ao contrato celebrado para execução das obras de recapeamento asfáltico de vias públicas dos bairros Jardim Tangará e Vila Industrial - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/2008 - VALOR GLOBAL: R$12.954,00 - ASSINATURA: 01/09/2009 - VIGÊNCIA: 25/11/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CONTRATADO: DIVA ANGELINA DE SIMONI MORGADO - OBJETO: Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação do prédio sito à Avenida do Carmo nº 67, Centro, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência da Assistência Social - VALOR MENSAL: R$695,13 - ASSINATURA: 27/07/2009 - VIGÊNCIA: 17/07/2010.

RESUMO DE LICITAÇÕES

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a TOMADA DE PREÇOS N° 004/2009, para contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIAF VII, localizada na Rua São João, no bairro Cohab II), conforme contrato de repasse do Ministério da Saúde. O ENCERRAMENTO dar-se-á no dia 29 de setembro de 2009 às 9:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados gratuitamente, na página oficial da Prefeitura Municipal de Jaboticabal - SP: www.jaboticabal.sp.gov.br.
Jaboticabal, 04 de setembro de 2009

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

EDITAIS

Decisões administrativas de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368, inciso III e Parágrafo único, inciso III e 370 e § §, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar as decisões administrativas de 1ª Instância relativas aos seguintes processos:

1) Processo 5782-7/2008 - Interessado: Paulino Locações S/C Ltda - ref: Auto de Infração nº 082/2008 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

2-) Processo 2163-6/2008 - Interessado:Marcos Miquelin - ref: Auto de Infração 027/2008
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

3-) Processo 12558-0/2008 - Interessado: Refrigeração Pires Ltda-ME - ref: Auto de Infração 098/2008
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 02 de Setembro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA DA FAZENDA

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais de 28/08/2009 a 03/09/2009

ÓRGÃO CONCESSOR

Nº Conv.	Nº SIAF	Data Liber. De	Data Liber. Até	Objeto	Valor
MINISTÉRIO DA FAZENDA					
Transferência		28/08/09		Cota - Parte do Fundo de Part. Dos Municípios (FPM)	272.070,29
Transferência		02/09/09		Cota - ParteImp. S/ Prop. Territ. Rural (ITR)	451,70
Transferência		31/08/09		Cota - Parte da Contrib. Interv. do Domínio Econômico - Combust.	23.048,16
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
Transferência		02/09/09		PNATE – Programa Nacional Apoio Transporte Escolar	2.434,04
Transferência		01/09/09	02/09/09	Transferencia de Recursos do FUNDEB	136.418,29
MINISTÉRIO DAS CIDADES					
Transferência		01/09/09		Programa San. Canal Cor. Rico	177.403,81
MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO					
Transferência		03/09/09		FNHIS – FUNDO NAC. DE HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL	80.653,60

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/06/2009 a 30/06/2009 — Junho de 2009

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
DESPESAS CORRENTES	96.034.343,00	97.495.543,00	7.893.865,60	42.387.299,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.124.990,00	42.234.890,00	3.717.562,66	19.667.747,92
APLICACOES DIRETAS	36.737.990,00	36.689.890,00	3.196.896,90	16.748.245,40
SALARIO-FAMILIA	64.000,00	77.000,00	794,46	9.452,16
VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	31.221.990,00	31.176.690,00	2.900.110,73	15.181.737,93
OBRIGACOES PATRONAIS	1.330.000,00	1.198.500,00	110.902,21	398.149,29
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	3.099.000,00	3.214.700,00	185.089,50	1.158.906,02
OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	1.023.000,00	1.023.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.387.000,00	5.545.000,00	520.665,76	2.919.502,52
OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	5.387.000,00	5.545.000,00	520.665,76	2.919.502,52
JUROS/ENCARGOS DA DIV INTERNA	3.033.000,00	3.033.000,00	85.625,54	491.466,47
APLICACOES DIRETAS	3.013.000,00	3.013.000,00	83.524,36	484.364,38
JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	2.107.000,00	2.107.000,00	83.524,36	484.364,38
OUTROS ENC S/A DIV P/CONTRATO	906.000,00	906.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	2.101,18	7.102,09
JUROS DIVIDA RRPS	20.000,00	20.000,00	2.101,18	7.102,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.876.353,00	52.227.653,00	4.090.677,40	22.228.084,75
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	3.179.000,00	3.052.200,00	326.194,20	1.367.016,50
CONTRIBUIÇÕES	630.000,00	630.000,00	78.116,20	353.656,55
SUBVENCOES SOCIAIS	2.549.000,00	2.422.200,00	248.078,00	1.013.359,95
APLICACOES DIRETAS	40.542.353,00	42.020.453,00	3.482.820,29	18.340.091,53
PENSÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.260.000,00	9.818.800,00	699.717,02	3.362.788,04
MATERIAL DE DISTR GRATUITA	4.082.000,00	4.769.100,00	433.205,92	1.791.506,36
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	446.000,00	390.500,00	26.910,07	160.375,20
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	866.000,00	1.184.300,00	101.993,58	607.897,80
OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	21.142.353,00	22.011.753,00	2.045.417,99	11.152.502,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	1.336.000,00	1.436.000,00	115.434,64	814.968,92
OUTROS AUX FINANC PESSOAS FISI	1.494.000,00	1.494.000,00	45.808,66	270.625,31
SENTENCAS JUDICIAIS	797.000,00	797.000,00	13.398,24	116.908,75
DESP DE EXERC ANTERIORES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	76.000,00	76.000,00	934,17	62.518,18
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.155.000,00	7.155.000,00	281.662,91	2.520.976,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade Período= 01/06/2009 a 30/06/2009 Junho de 2009

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
OUTROS SERVS DE TERC PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	87,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA ORÇ	2.950.000,00	2.950.000,00	211.662,91	1.214.335,14
A CLASSIFICAR	4.200.000,00	4.200.000,00	70.000,00	1.306.554,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.676.440,00	29.522.340,00	954.498,67	5.003.528,25
INVESTIMENTOS	24.388.439,00	25.234.339,00	712.006,24	3.738.039,48
TRANSF A INSTIT PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	450.000,00	450.000,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	0,00	50.000,00
APLICACOES DIRETAS	23.938.439,00	24.784.339,00	712.006,24	3.688.039,48
OBRAS E INSTALACOES	20.798.439,00	21.660.439,00	585.558,95	2.982.044,73
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	3.140.000,00	3.123.900,00	126.447,29	705.994,75
INVERSOES FINANCEIRAS	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	361.378,45
APLICACOES DIRETAS	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	361.378,45
AQUISICAO DE IMOVEIS	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	361.378,45
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.258.001,00	2.258.001,00	242.492,43	904.110,32
APLICACOES DIRETAS	1.178.001,00	1.178.001,00	32.375,25	193.902,05
PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	1.178.001,00	1.178.001,00	32.375,25	193.902,05
APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.080.000,00	1.080.000,00	210.117,18	710.208,27
PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.080.000,00	1.080.000,00	210.117,18	710.208,27
RESULT DIMINUTIVO DO EXERCICIO	5.492.000,00	5.492.000,00	915.333,34	3.158.666,69
RESULTADO ORCAMENTARIO	5.492.000,00	5.492.000,00	915.333,34	3.158.666,69
INTERFERENCIAS PASSIVAS	5.492.000,00	5.492.000,00	915.333,34	3.158.666,69
A CLASSIFICAR	5.492.000,00	5.492.000,00	915.333,34	3.158.666,69
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
Total Geral	**131.412.783,00**	**132.858.783,00**	**9.763.697,61**	**50.549.494,08**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/06/2009 a 30/06/2009 — Junho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	110.412.245,00	11.983.728,00	58.579.621,10
RECEITA TRIBUTARIA	24.079.000,00	1.567.991,06	11.998.898,45
IMPOSTOS	22.369.000,00	1.522.229,12	10.872.883,94
IMP S/ O PAT E A RENDA	13.659.000,00	821.465,24	7.254.321,76
IMP S/ A PROP PRED E TER URBA	9.685.000,00	581.024,21	5.920.571,22
IMP S/ A RENDA E PROV QUAL NAT	2.104.000,00	154.071,26	775.026,61
IMP S/ TRANS "INTER VIVOS"	1.870.000,00	86.369,77	558.723,93
IMP S/ A PROD E A CIRCULACAO	8.710.000,00	700.763,88	3.618.562,18
IMP S/ SERVICOS DE QUAL NAT	8.710.000,00	700.763,88	3.618.562,18
TAXAS	1.700.000,00	45.761,94	1.126.014,51
TAXAS PELO EXERC POD POLICIA	1.280.000,00	26.591,65	1.003.101,15
TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	220.000,00	5.857,68	144.553,42
TX DE LIC FUNC DE ESTAB COMERC	1.000.000,00	16.434,24	838.825,59
TX DE LICENCA PARA EXEC OBRAS	10.000,00	0,00	0,00
TX DE APROV PROJ CONST CIVIL	30.000,00	2.823,58	14.575,27
TX DE ALINHAMENTO E NIVELAMENT	20.000,00	1.476,15	5.146,87
TAXAS PELA PREST DE SERVICOS	420.000,00	19.170,29	122.913,36
EMOL E CUSTAS PROC ADMINIST	10.000,00	0,00	0,00
TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	110.000,00	5.566,77	55.247,54
TAXA DE CEMITERIOS	200.000,00	13.603,52	67.313,83
OUTRAS TAXAS PELA PREST DE SER	100.000,00	0,00	351,99
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.861.245,00	122.547,28	694.316,65
RECEITAS IMOBILIARIAS	158.000,00	12.104,22	60.705,81
ALUGUEIS	148.000,00	12.104,22	60.705,81
ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS	148.000,00	12.104,22	60.705,81
TX DE OCUPACAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	1.703.245,00	110.443,06	633.610,84
JUROS DE TITULOS DE RENDA	8.000,00	109,60	1.398,04
TIT DE RESP DO GOVERNO FEDERAL	8.000,00	109,60	1.398,04
DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	3,09
DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	3,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada — Período= 01/06/2009 a 30/06/2009 — Junho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
REM DE DEP BANCARIOS	1.694.245,00	110.333,46	632.209,71
REM DE DEP DE REC VINCULADOS	356.000,00	23.074,29	108.571,67
REM DE DEP DE REC NAO VINCULAD	1.338.245,00	87.259,17	523.638,04
RECEITA DE SERVICOS	558.000,00	38.921,70	270.111,21
SERV DE TRANSPORTE	175.000,00	11.930,22	75.342,34
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO	175.000,00	11.930,22	75.342,34
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - PLATAFORMA	135.000,00	9.047,88	59.764,55
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - ACOSTAMENTO	40.000,00	2.882,34	15.577,79
SERV ADMINISTRATIVOS	303.000,00	20.655,98	155.750,34
SERV DE VENDA DE EDITAIS	3.000,00	0,00	97,83
SERV DE EXPEDICAO CERTIFICADOS	300.000,00	20.655,98	155.652,51
SERV COL TRANSP TRAT DEST RESI	0,00	3.211,94	12.910,23
SERVICOS DE CEMITERIO	80.000,00	3.123,56	26.108,30
SERVICOS DE CEMITERIOS	80.000,00	3.123,56	26.108,30
TRANSF CORRENTES	78.593.000,00	9.900.154,25	43.667.154,99
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	77.869.000,00	6.608.474,29	40.195.664,78
TRANSF DA UNIAO	27.507.000,00	2.271.073,00	13.308.881,65
PART NA REC DA UNIAO	14.812.000,00	1.190.577,33	7.261.689,58
TRANSF COMP FINANC EXP RECUR NATURAIS	288.000,00	18.154,37	99.050,50
TRANSF DE REC DO SUS	8.845.000,00	740.775,75	4.543.318,81
TRANSF DE REC DO - FNAS	611.600,00	37.828,65	227.761,13
TR REC FDO NAC DES EDUC-FNDE	2.536.000,00	173.236,35	974.368,43
TRANS FIN ICMS DES EXP LC87/96	308.000,00	23.048,16	138.288,96
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	168.000,00	92.062,02	92.062,02
TRANSF DOS ESTADOS	37.934.000,00	3.376.914,88	21.214.865,69
PART NA REC DOS ESTADOS	36.668.000,00	2.885.271,86	18.542.204,53
CTA PTE ROYALTIES COMP FIN PET	4.000,00	227,62	1.075,01
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	1.262.000,00	491.415,40	2.671.586,15
TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	12.428.000,00	960.486,41	5.671.917,44
TRANSF DE REC DO FUNDEB	12.428.000,00	960.486,41	5.671.917,44
TRANSF DE INST PRIVADAS	300.000,00	3.165.774,40	3.165.774,40
TRANSF INSTITUCOES PRIVADAS	300.000,00	3.165.774,40	3.165.774,40
TRANSF DE CONV	424.000,00	125.905,56	305.715,81
TRANSF UNIAO SUAS ENTIDADES	0,00	19.705,56	93.315,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/06/2009 a 30/06/2009 — Junho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
MIN DES SOCIAL COMBATE A FOME	0,00	13.424,31	61.909,56
PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	6.281,25	31.406,25
TRANSF CONV EST DIST FED	424.000,00	106.200,00	212.400,00
CONVENIOS P/ACOES SOCIAIS	424.000,00	106.200,00	212.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.321.000,00	354.113,71	1.949.139,80
MUL/JUR DE MORA	1.187.000,00	74.852,11	455.296,12
MUL/JUR DE MORA DOS TRIBUTOS	214.000,00	6.827,35	22.739,42
MUL/JUR MORA TX FISC VIG SANI	5.000,00	0,00	0,00
MUL/JUR MORA IMP PROP PRED TER	29.000,00	1.615,09	7.275,43
MUL/JUR MORA IMP S/ SERV - ISS	49.000,00	3.007,45	10.139,96
MUL/JUR MORA OUTROS TRIBUTOS	131.000,00	2.204,81	5.324,03
MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	665.000,00	52.996,21	315.656,63
MUL/JUR MORA DIV AT IPTU	180.000,00	9.808,37	83.296,29
MUL/JUR MORA DIV AT ISS	90.000,00	1.956,43	4.201,38
MUL/JUR MORA DIV AT OUTROS TRI	395.000,00	41.231,41	228.158,96
MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	38.000,00	1.188,98	14.564,00
OUTRAS MUL/JUR DIV AT OUT REC	38.000,00	1.188,98	14.564,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	270.000,00	13.839,57	102.336,07
MULTAS PREV LEGISL SANITARIA	15.000,00	0,00	496,05
MULTAS PREV LEGISL TRANSITO	230.000,00	12.947,58	93.577,74
MULTAS E JUR PREV CONTRATOS	3.000,00	0,00	1.292,58
MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	22.000,00	891,99	6.969,70
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.114.000,00	158.047,43	665.768,27
INDENIZACOES	52.000,00	157.546,09	608.278,87
IND POR DANOS CAUS PATR PUBL	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	50.000,00	157.546,09	608.278,87
RESTITUICOES	1.062.000,00	501,34	57.489,40
OUTRAS RESTITUICOES	1.062.000,00	501,34	57.489,40
REC DA DIVIDA ATIVA	1.667.000,00	102.431,92	710.282,08
REC DA DIV AT TRIBUTARIA	1.667.000,00	102.431,92	710.282,08
REC DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.237.000,00	81.257,70	584.177,43
REC DA DIV ATIVA DO ISSQN	284.000,00	15.096,66	79.299,33
REC DA DIV AT DE OUTROS TRIB	146.000,00	6.077,56	46.805,32
RECEITAS DIVERSAS	1.353.000,00	18.782,25	117.793,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada — Período= 01/06/2009 a 30/06/2009 — Junho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
OUTRAS RECEITAS	1.353.000,00	18.782,25	117.793,33
GESTAO SISTEMA TRANSP MUNICIP	40.000,00	0,00	8.040,96
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.000.000,00	2.696,86	15.378,39
REC AGENCIAS COMUNITÁRIAS CORREIOS	15.000,00	514,00	2.741,34
HONORARIOS ADVOGADOS -LEI 3392	48.000,00	1.411,39	8.192,64
RECEITA ÁREA AZUL	250.000,00	14.160,00	83.440,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.460.538,00	309.563,03	2.879.088,21
OPER DE CREDITO	10.641.438,00	189.563,03	1.159.745,24
OPER DE CREDITO INTERNAS	10.641.438,00	189.563,03	1.159.745,24
OPER/CRED INT CONT PROG GOVERN	10.641.438,00	189.563,03	1.159.745,24
OPER/CRED INT PROG SANEAMENTO	10.641.438,00	189.563,03	1.159.745,24
ALIENACAO DE BENS	230.000,00	0,00	42.413,09
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	0,00
ALIE OUTROS BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	0,00
ALIE BENS IMOVEIS	200.000,00	0,00	42.413,09
ALIE IMOVEIS URBANOS	200.000,00	0,00	42.413,09
ALIENAC AREA DISTR INDUSTRIAL	200.000,00	0,00	42.413,09
TRANSF DE CAPITAL	9.559.100,00	120.000,00	1.676.929,88
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	7.883.100,00	0,00	199.310,00
TRANSF DA UNIAO	6.163.100,00	0,00	199.310,00
TRNASF DE RECURSOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	5.163.100,00	0,00	199.310,00
TRANSF DOS ESTADOS	1.720.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF ESTADOS	1.720.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.676.000,00	120.000,00	1.477.619,88
TRANSF CONV UNIAO E S/ENTID	580.000,00	120.000,00	180.000,00
TRANSF DE REC DO SUS	480.000,00	0,00	0,00
OUTROS CONVENIOS DA UNIAO	100.000,00	120.000,00	180.000,00
TRANSF DE CONV EST D. FED	1.096.000,00	0,00	1.297.619,88
OUTROS CONVENIOS DO ESTADO	1.096.000,00	0,00	1.297.619,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - SAAEJ	30.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/06/2009 a 30/06/2009 — Junho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
DED REC FUNDEB - LC 87/96	-61.600,00	-4.609,63	-27.657,78
Total Geral	**130.872.783,00**	**12.293.291,03**	**61.458.709,31**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

CER22200 - SMARapd Informática Ltda — Página 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/07/2009 a 31/07/2009 — Julho de 2009

Discriminação	*Orçada*	*Autorizada*	*Realizada no Período*	*Realizada até Período*
DESPESAS CORRENTES	96.034.343,00	97.808.943,00	9.375.750,53	51.763.049,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.124.990,00	41.572.290,00	3.748.052,83	23.415.800,75
APLICACOES DIRETAS	36.737.990,00	35.959.890,00	3.227.493,40	19.975.738,80
SALARIO-FAMILIA	64.000,00	77.000,00	1.046,28	10.498,44
VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	31.221.990,00	31.396.690,00	2.709.309,93	17.891.047,86
OBRIGACOES PATRONAIS	1.330.000,00	1.241.500,00	105.816,99	503.966,28
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	3.099.000,00	3.220.700,00	411.320,20	1.570.226,22
OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	1.023.000,00	24.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.387.000,00	5.612.400,00	520.559,43	3.440.061,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	5.387.000,00	5.612.400,00	520.559,43	3.440.061,95
JUROS/ENCARGOS DA DIV INTERNA	3.033.000,00	3.033.000,00	85.579,03	577.045,50
APLICACOES DIRETAS	3.013.000,00	3.013.000,00	85.579,03	569.943,41
JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	2.107.000,00	2.107.000,00	85.579,03	569.943,41
OUTROS ENC S/A DIV P/CONTRATO	906.000,00	906.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	7.102,09
JUROS DIVIDA RRPS	20.000,00	20.000,00	0,00	7.102,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.876.353,00	53.203.653,00	5.542.118,67	27.770.203,42
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	3.179.000,00	2.852.200,00	264.602,58	1.631.619,08
CONTRIBUIÇÕES	630.000,00	630.000,00	80.254,60	433.911,15
SUBVENCOES SOCIAIS	2.549.000,00	2.222.200,00	184.347,98	1.197.707,93
APLICACOES DIRETAS	40.542.353,00	43.196.453,00	4.576.942,90	22.917.034,43
PENSÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.260.000,00	9.493.800,00	815.924,15	4.178.712,19
MATERIAL DE DISTR GRATUITA	4.082.000,00	4.870.100,00	298.120,73	2.089.627,09
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	446.000,00	388.500,00	28.722,22	189.097,42
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	866.000,00	1.188.300,00	68.437,30	676.335,10
OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	21.142.353,00	23.409.753,00	3.142.927,80	14.295.430,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	1.336.000,00	1.436.000,00	157.277,34	972.246,26
OUTROS AUX FINANC PESSOAS FISI	1.494.000,00	1.494.000,00	63.668,58	334.293,89
SENTENCAS JUDICIAIS	797.000,00	797.000,00	1.681,75	118.590,50
DESP DE EXERC ANTERIORES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	76.000,00	76.000,00	183,03	62.701,21
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.155.000,00	7.155.000,00	700.573,19	3.221.549,91

CER22300 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/07/2009 a 31/07/2009 Julho de 2009

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Periodo	Realizada até Periodo
OUTROS SERVS DE TERC PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	87,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA ORÇ	2.950.000,00	2.950.000,00	213.173,19	1.427.508,33
A CLASSIFICAR	4.200.000,00	4.200.000,00	487.400,00	1.793.954,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.676.440,00	29.885.940,00	1.710.909,24	6.714.437,49
INVESTIMENTOS	24.388.439,00	25.597.939,00	1.658.152,62	5.396.192,10
TRANSF A INSTIT PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	450.000,00	530.000,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	530.000,00	0,00	50.000,00
APLICACOES DIRETAS	23.938.439,00	25.067.939,00	1.658.152,62	5.346.192,10
OBRAS E INSTALACOES	20.798.439,00	21.982.039,00	1.424.117,19	4.406.161,92
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	3.140.000,00	3.085.900,00	234.035,43	940.030,18
INVERSOES FINANCEIRAS	2.030.000,00	2.030.000,00	20.360,71	381.739,16
APLICACOES DIRETAS	2.030.000,00	2.030.000,00	20.360,71	381.739,16
AQUISICAO DE IMOVEIS	2.030.000,00	2.030.000,00	20.360,71	381.739,16
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.258.001,00	2.258.001,00	32.395,91	936.506,23
APLICACOES DIRETAS	1.178.001,00	1.178.001,00	32.395,91	226.297,96
PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	1.178.001,00	1.178.001,00	32.395,91	226.297,96
APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	710.208,27
PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	710.208,27
RESULT DIMINUTIVO DO EXERCICIO	5.492.000,00	5.492.000,00	437.666,67	3.596.333,36
RESULTADO ORCAMENTARIO	5.492.000,00	5.492.000,00	437.666,67	3.596.333,36
INTERFERENCIAS PASSIVAS	5.492.000,00	5.492.000,00	437.666,67	3.596.333,36
A CLASSIFICAR	5.492.000,00	5.492.000,00	437.666,67	3.596.333,36
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
Total Geral	**131.412.783,00**	**133.535.783,00**	**11.524.326,44**	**62.073.820,52**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

CER22300 - SMARapd Informática Ltda Página 2

Jornal Oficial Jaboticabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/07/2009 a 31/07/2009 — Julho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	110.412.245,00	7.388.458,98	65.968.080,08
RECEITA TRIBUTARIA	24.079.000,00	1.438.327,56	13.437.226,01
IMPOSTOS	22.369.000,00	1.395.841,50	12.268.725,44
IMP S/ O PAT E A RENDA	13.659.000,00	837.062,42	8.091.384,18
IMP S/ A PROP PRED E TER URBA	9.685.000,00	589.624,80	6.510.196,02
IMP S/ A RENDA E PROV QUAL NAT	2.104.000,00	142.366,01	917.392,62
IMP S/ TRANS "INTER VIVOS"	1.870.000,00	105.071,61	663.795,54
IMP S/ A PROD E A CIRCULACAO	8.710.000,00	558.779,08	4.177.341,26
IMP S/ SERVICOS DE QUAL NAT	8.710.000,00	558.779,08	4.177.341,26
TAXAS	1.700.000,00	42.486,06	1.168.500,57
TAXAS PELO EXERC POD POLICIA	1.280.000,00	17.510,11	1.020.611,26
TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	220.000,00	2.818,54	147.371,96
TX DE LIC FUNC DE ESTAB COMERC	1.000.000,00	8.361,92	847.187,51
TX DE LICENCA PARA EXEC OBRAS	10.000,00	364,96	364,96
TX DE APROV PROJ CONST CIVIL	30.000,00	4.410,99	18.986,26
TX DE ALINHAMENTO E NIVELAMENT	20.000,00	1.553,70	6.700,57
TAXAS PELA PREST DE SERVICOS	420.000,00	24.975,95	147.889,31
EMOL E CUSTAS PROC ADMINIST	10.000,00	0,00	0,00
TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	110.000,00	6.026,57	61.274,11
TAXA DE CEMITERIOS	200.000,00	18.949,38	86.263,21
OUTRAS TAXAS PELA PREST DE SER	100.000,00	0,00	351,99
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.861.245,00	121.169,19	815.485,84
RECEITAS IMOBILIARIAS	158.000,00	8.576,81	69.282,62
ALUGUEIS	148.000,00	8.576,81	69.282,62
ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS	148.000,00	8.576,81	69.282,62
TX DE OCUPACAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	1.703.245,00	112.592,38	746.203,22
JUROS DE TITULOS DE RENDA	8.000,00	0,00	1.398,04
TIT DE RESP DO GOVERNO FEDERAL	8.000,00	0,00	1.398,04
DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	3,09
DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	3,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada — Período= 01/07/2009 a 31/07/2009 — Julho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
REM DE DEP BANCARIOS	1.694.245,00	112.592,38	744.802,09
REM DE DEP DE REC VINCULADOS	356.000,00	17.515,67	126.087,34
REM DE DEP DE REC NAO VINCULAD	1.338.245,00	95.076,71	618.714,75
RECEITA DE SERVICOS	558.000,00	39.708,46	309.819,67
SERV DE TRANSPORTE	175.000,00	14.791,21	90.133,55
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO	175.000,00	14.791,21	90.133,55
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - PLATAFORMA	135.000,00	11.663,10	71.427,65
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - ACOSTAMENTO	40.000,00	3.128,11	18.705,90
SERV ADMINISTRATIVOS	303.000,00	21.122,60	176.872,94
SERV DE VENDA DE EDITAIS	3.000,00	0,00	97,83
SERV DE EXPEDICAO CERTIFICADOS	300.000,00	21.122,60	176.775,11
SERV COL TRANSP TRAT DEST RESI	0,00	0,00	12.910,23
SERVICOS DE CEMITERIO	80.000,00	3.794,65	29.902,95
SERVICOS DE CEMITERIOS	80.000,00	3.794,65	29.902,95
TRANSF CORRENTES	78.593.000,00	5.435.744,97	49.102.899,96
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	77.869.000,00	5.396.576,22	45.592.241,00
TRANSF DA UNIAO	27.507.000,00	1.931.548,18	15.240.429,83
PART NA REC DA UNIAO	14.812.000,00	938.385,63	8.200.075,21
TRANSF COMP FINANC EXP RECUR NATURAIS	288.000,00	18.495,70	117.546,20
TRANSF DE REC DO SUS	8.845.000,00	761.931,89	5.305.250,70
TRANSF DE REC DO - FNAS	611.600,00	26.935,55	254.696,68
TR REC FDO NAC DES EDUC-FNDE	2.536.000,00	167.360,88	1.141.729,31
TRANS FIN ICMS DES EXP LC87/96	308.000,00	23.048,16	161.337,12
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	168.000,00	0,00	92.062,02
TRANSF DOS ESTADOS	37.934.000,00	2.700.058,89	23.914.924,58
PART NA REC DOS ESTADOS	36.668.000,00	2.268.181,03	20.810.385,56
CTA PTE ROYALTIES COMP FIN PET	4.000,00	162,71	1.237,72
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	1.262.000,00	431.715,15	3.103.301,30
TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	12.428.000,00	764.969,15	6.436.886,59
TRANSF DE REC DO FUNDEB	12.428.000,00	764.969,15	6.436.886,59
TRANSF DE INST PRIVADAS	300.000,00	0,00	3.165.774,40
TRANSF INSTITUCOES PRIVADAS	300.000,00	0,00	3.165.774,40
TRANSF DE CONV	424.000,00	39.168,75	344.884,56
TRANSF UNIAO SUAS ENTIDADES	0,00	3.768,75	97.084,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada Período= 01/07/2009 a 31/07/2009 Julho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
MIN DES SOCIAL COMBATE A FOME	0,00	0,00	61.909,56
PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	3.768,75	35.175,00
TRANSF CONV EST DIST FED	424.000,00	35.400,00	247.800,00
CONVENIOS P/ACOES SOCIAIS	424.000,00	35.400,00	247.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.321.000,00	353.508,80	2.302.648,60
MUL/JUR DE MORA	1.187.000,00	81.959,91	537.256,03
MUL/JUR DE MORA DOS TRIBUTOS	214.000,00	2.798,55	25.537,97
MUL/JUR MORA TX FISC VIG SANI	5.000,00	0,00	0,00
MUL/JUR MORA IMP PROP PRED TER	29.000,00	1.708,26	8.983,69
MUL/JUR MORA IMP S/ SERV - ISS	49.000,00	672,37	10.812,33
MUL/JUR MORA OUTROS TRIBUTOS	131.000,00	417,92	5.741,95
MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	665.000,00	55.607,38	371.264,01
MUL/JUR MORA DIV AT IPTU	180.000,00	13.758,42	97.054,71
MUL/JUR MORA DIV AT ISS	90.000,00	248,49	4.449,87
MUL/JUR MORA DIV AT OUTROS TRI	395.000,00	41.600,47	269.759,43
MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	38.000,00	973,75	15.537,75
OUTRAS MUL/JUR DIV AT OUT REC	38.000,00	973,75	15.537,75
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	270.000,00	22.580,23	124.916,30
MULTAS PREV LEGISL SANITARIA	15.000,00	0,00	496,05
MULTAS PREV LEGISL TRANSITO	230.000,00	17.566,06	111.143,80
MULTAS E JUR PREV CONTRATOS	3.000,00	0,00	1.292,58
MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	22.000,00	5.014,17	11.983,87
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.114.000,00	158.274,87	824.043,14
INDENIZACOES	52.000,00	101.300,48	709.579,35
IND POR DANOS CAUS PATR PUBL	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	50.000,00	101.300,48	709.579,35
RESTITUICOES	1.062.000,00	56.974,39	114.463,79
OUTRAS RESTITUICOES	1.062.000,00	56.974,39	114.463,79
REC DA DIVIDA ATIVA	1.667.000,00	94.081,60	804.363,68
REC DA DIV AT TRIBUTARIA	1.667.000,00	94.081,60	804.363,68
REC DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.237.000,00	69.811,70	653.989,13
REC DA DIV ATIVA DO ISSQN	284.000,00	14.667,56	93.966,89
REC DA DIV AT DE OUTROS TRIB	146.000,00	9.602,34	56.407,66
RECEITAS DIVERSAS	1.353.000,00	19.192,42	136.985,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada Período= 01/07/2009 a 31/07/2009 Julho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
OUTRAS RECEITAS	1.353.000,00	19.192,42	136.985,75
GESTAO SISTEMA TRANSP MUNICIP	40.000,00	0,00	8.040,96
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.000.000,00	3.513,75	18.892,14
REC AGENCIAS COMUNITÁRIAS CORREIOS	15.000,00	856,67	3.598,01
HONORARIOS ADVOGADOS -LEI 3392	48.000,00	1.161,57	9.354,21
RECEITA ÁREA AZUL	250.000,00	13.660,43	97.100,43
RECEITAS DE CAPITAL	20.460.538,00	717.391,94	3.596.480,15
OPER DE CREDITO	10.641.438,00	717.391,94	1.877.137,18
OPER DE CREDITO INTERNAS	10.641.438,00	717.391,94	1.877.137,18
OPER/CRED INT CONT PROG GOVERN	10.641.438,00	717.391,94	1.877.137,18
OPER/CRED INT PROG SANEAMENTO	10.641.438,00	717.391,94	1.877.137,18
ALIENACAO DE BENS	230.000,00	0,00	42.413,09
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	0,00
ALIE OUTROS BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	0,00
ALIE BENS IMOVEIS	200.000,00	0,00	42.413,09
ALIE IMOVEIS URBANOS	200.000,00	0,00	42.413,09
ALIENAC AREA DISTR INDUSTRIAL	200.000,00	0,00	42.413,09
TRANSF DE CAPITAL	9.559.100,00	0,00	1.676.929,88
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	7.883.100,00	0,00	199.310,00
TRANSF DA UNIAO	6.163.100,00	0,00	199.310,00
TRNASF DE RECURSOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	5.163.100,00	0,00	199.310,00
TRANSF DOS ESTADOS	1.720.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF ESTADOS	1.720.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.676.000,00	0,00	1.477.619,88
TRANSF CONV UNIAO E S/ENTID	580.000,00	0,00	180.000,00
TRANSF DE REC DO SUS	480.000,00	0,00	0,00
OUTROS CONVENIOS DA UNIAO	100.000,00	0,00	180.000,00
TRANSF DE CONV EST D. FED	1.096.000,00	0,00	1.297.619,88
OUTROS CONVENIOS DO ESTADO	1.096.000,00	0,00	1.297.619,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - SAAEJ	30.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada Período= 01/07/2009 a 31/07/2009 Julho de 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
DED REC FUNDEB - LC 87/96	-61.600,00	-4.609,63	-32.267,41
Total Geral	**130.872.783,00**	**8.105.850,92**	**69.564.560,23**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

CER22200 - SMARapd Informática Ltda Página 5

SAAEJ

CONVOCAÇÃO N° 01/09 CANDITADOS A MEMBROS DA CIPA SAAEJ - 2009/2010 (PRORROGAÇÃO)

O Sr. Paulo César Polachini, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, vem por meio desta, REconvocar os funcionários desta Autarquia a se inscreverem como candidatos a membros da CIPA-SAAEJ 2009/2010. A eleição será realizada no dia 25 de setembro de 2009, conforme Edital a ser publicado.

As inscrições deverão ser efetuadas com o sr. Douglas de M. Ferreira, Departamento de Recursos Humanos, cuja data foi prorrogada até o dia 18 de setembro de 2009.

Jaboticabal, 25 de agosto de 2009

Paulo Cesar Polachini
Presidente do SAAEJ

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante: SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Contratada: Ekhos Soluções Ambientais Ltda, Objeto: Reajustamento de preço de serviços, Assinatura: 07/07/09, Valor Total R$ 48.379,08; Modalidade: Concorrência Pública Nº 01/2007.
Setor de Suprimentos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contratante: SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Contratada: Teto Materiais para Construção Ltda, Objeto: Fornecimento adicional de materiais de construção, Assinatura: 20/07/09, Valor Total R$ 4.858,33; Modalidade: Convite de Preço Nº 11/2009.
Setor de Suprimentos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 20/2009

Objeto: Contratação de serviços continuados de radiodifusão,
Empresa Homologada: Rádio Jaboticabal Ltda,
Valor: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
Data: 14/08/2009.
Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal,Objeto: Contratação de serviços continuados de radiodifusão, Contratada: Rádio Jaboticabal Ltda, Valor Total: R$ 55.440,00, Assinatura: 14/08/2009, Modalidade: Convite Nº 20/2009, Vigência: 12 meses.
Setor de Suprimentos




Por um
trânsito
e uma vida
melhor
Com o apoio de todos, teremos um
trânsito melhor. Colabore!
PERDVRAT IN ME PAVLISTARVM SPIRITVS


Jornal Oficial
Jaboticabal

Jaboticabal não registra nenhum caso de gripe A (H1N1)



Jaboticabal não apresenta nenhum caso suspeito ou confirmado de gripe A (H1N1), popularmente conhecida como Gripe Suína. Por medida de prevenção, a Vigilância Epidemiológica do município monitora os casos de síndromes gripal. Dois casos suspeitos foram descartados.

A Gripe Suína é uma doença respiratória aguda, causada pelo vírus A (H1N1). Este novo subtipo do vírus da influenza (gripe) é transmitido de pessoa a pessoa principalmente pela tosse ou espirro e de contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas. As pessoas também devem evitar o contato com superfícies de uso coletivo, como teclados, telefones e maçanetas.

A gripe A tem sintomas semelhantes aos da gripe comum, como febre superior a 38ºC, tosse, dor de cabeça, dores musculares e nas articulações, irritação dos olhos, vômito, diarréia e fluxo nasal. Embora não haja confirmação de um padrão, acredita-se que o período de incubação da gripe é de entre 24 e 48 horas.

Para diagnosticar a infecção, uma amostra respiratória é coletada e examinada em laboratório. Segundo testes laboratoriais do CDC (Centros de Controle de Doenças dos Estados Unidos), os antigripais Tamiflu e Relenza são eficazes contra o vírus.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) mais de 2.800 pessoas já morreram em todo o mundo após contraírem o vírus. Um balanço divulgado pelo Ministério da Saúde contabilizava 657 mortes no país, entre 25 de abril e 29 de agosto.

Apesar de Jaboticabal não ter nenhum registro da doença, é importante que as medidas de prevenção continuem a ser adotadas.

Inscrições abertas para o Curso de Gestantes



Qualquer gestante pode participar do curso, independentemente de estar ou não fazendo pré-natal na rede pública de saúde

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria da Assistência Social abriu inscrições para a próxima edição do curso de gestantes, que acontecerá no Centro de Lazer Edson Martini (Terceira Idade) entre os dias 14 de outubro e 25 de novembro.

Qualquer gestante pode participar do curso, independentemente de estar ou não fazendo pré-natal na rede pública de saúde. Por meio de palestras com médicos, psicólogos, fisioterapeutas e enfermeiros, as gestantes conhecerão nos sete encontros que serão realizados, temas relacionados à concepção até o pós-parto.

As interessadas devem procurar as assistentes socais dos Ciafs de Jaboticabal. O curso será realizado todas as quartas-feiras, no período da tarde, e a Prefeitura Municipal disponibilizará ônibus para o transporte das gestantes.

Recreação – As gestantes que tiverem outros filhos menores poderão levá-los no Centro de Lazer, já que uma equipe de monitores estará desenvolvendo uma série de atividades educacionais enquanto as mães estivem assistindo as palestras.

Para mais informações, procure um dos Ciafs. Confira os endereços:

l **Ciaf Centro**
Rua 24 de Maio, 794 – Centro

l **Ciaf I - Santa Luzia/ Santa Tereza**
Praça Saul Borsari, 55 - Santa Luzia

l **Ciaf II - Sambra**
Rua São João, 2000 – Sambra

l **Ciaf III - Sorocabano**
Avenida Tiradentes, 1813 – Sorocabano

l **Ciaf IV - COHAB II**
Rua Djalma Leite de Souza, 100 - COHAB II

l **Ciaf V - COHAB I**
Rua Aurélio Migliori, 100 - Jardim Santa Rosa

l **Ciaf VI - Santa Mônica**
Rua Jornalista Cláudio Luiz Berchieri, s/nº - Santa Mônica